



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 279 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1901 DE 22/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 1901/24 de 22 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	08	01	Departamento de Educação	
487	12.306.0018.2084.0000	Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabore	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

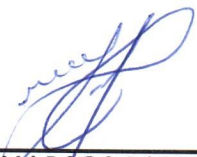
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Educação	
733	12.271.0002.2113.0000	Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação I	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(733) 3.1.90.13.00.00.2.113.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 70.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1901 DE 22/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 1901/24 de 22 de Janeiro de 2024.	
DECRETA:	da Lei
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:	de

Suplementação (+) 20.000,00 02 08 01 Departamento de Educação

487 12.306.0018.2084.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabore MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

20.000,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

733 12.271.0002.2113.0000 3.1.90.13.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação I -20.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.106, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

PROJETO: 1.148 – Decoração Natalina

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 650.000,00

Total da Suplementação R\$ 650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.106/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 283, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.105, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 17.783,71 (dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.147 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 17.783,71

Total da Suplementação R\$ 17.783,71

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.105/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT